LEI Nº 829/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a finalidade de repassar recursos ao FUNDO DE APOIO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, conforme Lei n.º 467/94, datada de 28 de Março de 1.994.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 24 de Janeiro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL